



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 851

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 851

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 45/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 7 de agosto de 2026 e dá outras providências.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal nº 243, de 20 de março de 1984, declara o dia 6 de agosto, dedicado ao Padroeiro da cidade, Nosso Senhor do Bonfim, como feriado religioso no Município de Nova Independência;

CONSIDERANDO que, no ano de 2026, o referido feriado municipal ocorrerá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais no dia subsequente ao feriado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e indispensáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal no dia 7 de agosto de 2026, sexta-feira.

Art. 2º O ponto facultativo previsto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e de natureza contínua, especialmente:

I - aos serviços de saúde;

II - à coleta de lixo;

III - à limpeza pública; e

IV - aos demais serviços que, por sua natureza ou interesse público, não possam sofrer interrupção.

§ 1º Os serviços mencionados neste artigo deverão funcionar em regime de escala, plantão ou nos horários previamente estabelecidos pelos respectivos Secretários Municipais, Diretores, Chefes de Departamento e responsáveis pelos setores.

§ 2º Compete aos responsáveis por cada Secretaria, Departamento ou unidade administrativa organizar as respectivas escalas de trabalho, de modo a assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços prestados à população.

Art. 3º Os servidores designados para o cumprimento de escala, plantão ou expediente especial deverão observar os horários e as determinações estabelecidas por suas respectivas chefias.

Art. 4º As unidades administrativas poderão convocar servidores para o desempenho de atividades consideradas

necessárias, urgentes ou de relevante interesse público, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Independência, 29 de julho de 2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

LAVRADO e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.

.....